



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPGO Nº 02/2026 - SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ODONTOLOGIA (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DENTÍSTICA)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia torna público que estão abertas as inscrições para a seleção e preenchimento de vagas no Curso de Doutorado, Turma 2026, Área de Concentração em Dentística, na forma deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas até 3 (três) vagas para o Curso de Doutorado. Uma vaga (33%) será destinada a estudantes pretos, pardos ou indígenas (categoria PPI). As demais 2 vagas serão destinadas à ampla concorrência (categoria AC). Uma vaga adicional está reservada para candidatos com deficiência (categoria D). Outra vaga adicional está reservada para candidatos travestis, transexuais, transgêneros - transmasculinos, transfemininos e/ou trans não binárias que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública (categoria T). Os candidatos das categorias PPI, D ou T classificados dentro do número de vaga oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos das categorias PPI aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato da categoria PPI aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidatos da categoria PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Em caso de desistência de candidato das categorias D ou T aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato da mesma categoria aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional reservada para as categorias D ou T não será revertida à ampla concorrência, sendo extinta no caso de não haver candidatos da respectiva categoria aprovados. O candidato às vagas reservadas deverá apresentar uma autodeclaração (Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV, o que for aplicável), além de comprovação da seguinte forma: categoria PPI - negros (pretos e pardos), posterior validação por meio de Comissão de Heteroidentificação (Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022); indígenas - comprovação no ato de inscrição de vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena; categoria D - comprovação por meio de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada; categoria T - comprovação no ato de inscrição de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública e posterior validação por meio de Memorial Descritivo e Banca de Heteroidentificação (Resolução CEPEX/UFF nº 3.893, de 19 de setembro de 2024).

1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração (**item 1.3**), com disponibilidade de vagas. A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

1.3 Linha de Pesquisa e Orientadores.

Linha de Pesquisa	Orientadores
Materiais e Substâncias Aplicados em Odontologia	Prof. Dr. Eduardo Moreira da Silva Prof.ª Dr.ª Larissa Maria Assad Cavalcante

2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem em único arquivo, nomeado da seguinte forma:

doutDENT_nomecompleto_2026, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site de inscrição. É responsabilidade do candidato anexar o arquivo correto no ato da inscrição dentro do limite de tamanho estipulado para o arquivo, devendo compactá-lo se necessário. Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento estabelecido no **item 5** deste edital. O Programa não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede.

2.1 **Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV**, quando aplicável e documentação comprobatória quando aplicável, conforme **item 1.1**;

2.2 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);

2.3 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

2.4 Histórico Escolar de Graduação;

2.5 Diploma do curso de Mestrado (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de mestrado, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

2.6 Histórico escolar do curso de mestrado;

2.7 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo poderá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de conhecimento da língua inglesa, que consta no **item 3.1**;

2.8 Para candidatos que possuam curso em língua espanhola, seu comprovante também poderá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de conhecimento da língua espanhola, que consta no **item 3.2**;

2.9 Projeto de pesquisa contendo obrigatoriamente os itens que constam no **item 3.4**;

2.10 Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela ‘Gerar página para impressão’, deve-se marcar ‘Selecionar todos’ na coluna da esquerda e marcar, na coluna da direita, ‘Todo período’ da atuação profissional e ‘Todo período’ da produção; em seguida, ao clicar em ‘Confirmar’ e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher ‘Salvar como PDF’ no campo de impressora); candidatos estrangeiros podem submeter currículo vitae que não esteja na plataforma lattes;

2.11 Formulário de Quantificação do currículo (**Anexo V**) preenchido;

2.12 Comprovantes dos itens quantificados no **Anexo V**, ordenados conforme aparecem no currículo; caso não sejam anexados estes comprovantes, não serão considerados pela banca na análise;

2.13 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: mpo.cmo@id.uff.br

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

Instruções para emissão e pagamento da GRU:

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2026

Vencimento: dia/mês corrente/2026

Obs: poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Etapa 1 - Prova de conhecimento da língua inglesa

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. Uma prova de conhecimento da língua inglesa será aplicada (pontuação mínima = 6,0, seis vírgula zero) no Anfiteatro Jorge Fernando Gomes de Andrade, situado à Rua Mário Santos Braga, número 30, 3º andar. Data: 11/03/2026, quarta-feira, das 9:00 às 10:00 horas. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Não será permitido o uso de dicionários físicos (impressos) ou digitais inglês-português durante a prova.

3.1.1 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (nível B1 ou superior, conceito: aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de inglês.

3.2 Etapa 2 - Prova de conhecimento da língua espanhola

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. Uma prova de conhecimento da língua espanhola será aplicada (pontuação mínima = 6,0, seis vírgula zero) no Anfiteatro Jorge Fernando Gomes de Andrade, situado à Rua Mário Santos Braga, número 30, 3º andar. Data: 11/03/2026, quarta-feira, das 10:00 às 11:00 horas. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

3.2.1 Candidatos que apresentarem certificado de conclusão de curso em língua espanhola serão dispensados desta etapa.

3.3 Etapa 3 - Prova de conhecimento específico

Será aplicada uma prova objetiva, eliminatória, de conhecimentos básicos envolvendo as áreas de Dentística e Materiais Dentários (pontuação mínima = 6,0, seis vírgula zero). Data: 18/03/2026, quarta-feira, das 9:00 às 11:00 horas, no Anfiteatro Jorge Fernando Gomes de Andrade, localizado à Rua Mário Santos Braga, número 30, 3º andar. Esta prova terá peso 2 na média final do processo seletivo. As referências bibliográficas constam no **Anexo VI** deste edital.

3.4 Etapa 4 - Avaliação do projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) INTRODUÇÃO;
- c) JUSTIFICATIVA;
- d) OBJETIVOS;
- e) MATERIAL E MÉTODOS;
- f) CRONOGRAMA;
- g) REFERÊNCIAS.

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia, e receberá a nota máxima de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, e terá peso 1 (um) na média final do processo seletivo.

3.5 Etapa 5 - Apresentação e defesa do Currículo Lattes

Primeiramente, o candidato deverá enviar no momento da inscrição o formulário de quantificação do currículo (**Anexo V**), que norteará a análise realizada pela banca examinadora. O candidato deverá apresentar e defender seu currículo Lattes no dia 18/03/2026, a partir das 13:00 horas, no Anfiteatro Jorge Fernando Gomes de Andrade, localizado na Rua Mário Santos Braga, número 30, 3º andar. A banca examinadora realizará a avaliação do candidato com foco na sua formação acadêmica (titulação e formação complementar), na sua experiência profissional e acadêmica (por exemplo, docência, monitoria e iniciação científica), na sua produção científica (por exemplo, artigos publicados completos ou resumos) e na sua participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos de pesquisa. O candidato receberá então uma nota que variará de 0 (zero) a 10,0 (dez) e terá peso 1 na média final do processo de seleção.

3.1.1 Serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- a) O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória dos itens que forem quantificados no formulário (**Anexo V**);
- b) Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados após o período de inscrição;
- c) Os títulos de Pós-Graduação devem ser em instituição reconhecida pelo MEC. Tanto a pós-graduação como a iniciação científica e a monitoria deverão ser na área de Odontologia, e deverão estar concluídas ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- d) Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (i) primeiro e último contracheque documentando o período empregatício; (ii) declaração em documento oficial do empregador; (iii) publicação do Diário Oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
- e) A Instituição onde foi realizada a iniciação científica/monitoria deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- f) Artigos devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso, a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados, a primeira página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação desde que contenha o nome da revista, o título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste o título do artigo e os nomes dos autores também deve ser anexada;
- g) Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>);
- h) Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados **na ordem** dos itens constantes no **Anexo V**, por meio de subtítulos, de forma a facilitar a identificação dos mesmos pela banca examinadora.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato aprovado deverá alcançar média final no processo seletivo igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), considerando-se uma média realizada com as notas obtidas pelo candidato na prova de conhecimento específico (peso 2), avaliação do projeto de pesquisa (peso 1) e análise e defesa de currículo (peso 1). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os melhores colocados até o preenchimento do número de vagas, de acordo com o **Item 1.1**. Em caso de empate, o desempate levará em consideração as notas obtidas nos quesitos a seguir, por ordem: prova de conhecimento específico; análise e defesa de currículo; projeto de pesquisa. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.

4.2 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

4.3 A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irrecorribel, salvo por inobservância dos

preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo estipulado no cronograma deste concurso (**item 5**).

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	Até 05 de março de 2026
Homologação das inscrições	06 de março de 2026
Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições	Até 09 de março de 2026
Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições	10 de março de 2026
Prova de conhecimento da língua inglesa	11 de março de 2026, 9:00 às 11:00 horas
Divulgação da lista de aprovados na prova de conhecimento da língua inglesa	12 de março de 2026
Período de interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de conhecimento da língua inglesa	Até 13 de março de 2026
Divulgação da lista final de aprovados na prova de conhecimento da língua inglesa	15 de março de 2026
Prova de conhecimento específico	18 de março de 2026, 9:00 às 11:00 horas
Análise e defesa curricular	18 de março de 2026, a partir das 13:00 horas
Divulgação das notas obtidas na prova de conhecimento específico, na análise curricular e na análise do projeto de pesquisa	20 de março de 2026
Período de interposição de recursos pelos candidatos	Até 23 de março de 2026
Divulgação da lista final de aprovados para o curso de Mestrado na Área de concentração em Dentística para o ano de 2026	24 de março de 2026
Período de matrícula	01 a 03 de abril de 2026

6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

6.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2026 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail mpo.cmo@id.uff.br, sendo o assunto do e-mail **Documentos Matrícula doutDENT_nome completo/PPGO-UFF-2026**. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail.

6.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 03/04/2026 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

6.3 Os documentos solicitados para matrícula são:

6.3.1. Ficha cadastral, que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

6.3.2. Documentos: diploma de graduação (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

Prof. Dr. Felipe Gonçalves Belladonna

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) - UFF

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL - NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e _____ de _____, residente _____ e domiciliado(a) _____ à _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em _____ / _____ / _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL - INDÍGENA

Eu, civilmente registrado(a) como, _____, de
nacionalidade _____, nascido(a) em ____ / ____ / ____, no município de
_____, estado _____, filho(a) de _____
e de _____
_____, estado civil _____,
residente _____ e domiciliado(a) à _____

CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em
____ / ____ / ____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e
informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
 Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
 Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.
Por ser verdade, data e assino.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____,
_____ / _____ / _____, no município de _____, estado _____
_____, filho(a) de _____ e de _____
_____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à
_____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em _____
/ _____ / _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as
penas da lei quesou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação
exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO VAGA - PESSOA TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa travesti, transexual ou transgênera e cursei integralmente o ensino médio em escola pública.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Estou apto a validar essa condição posteriormente por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e aquaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, data e assino.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V**FORMULÁRIO DE QUANTIFICAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome do candidato(a): _____

SEÇÃO	CATEGORIAS	QUANTIFICAÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar	Especialização em Dentística ou Prótese Especialização em outras áreas Atualização/Aperfeiçoamento na área de Dentística ou Prótese com mais de 150 h	
Experiência Acadêmica / Atuação Profissional	Docente em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC Iniciação científica ou monitoria na área de Dentística ou Prótese com bolsa Iniciação científica ou monitoria na área de Dentística ou Prótese sem bolsa Extensão/PET com bolsa Extensão/PET sem bolsa	
Produção Acadêmica	Artigo Qualis A1 ou A2 Artigo Qualis A3 Artigo Qualis A4 Artigo Qualis B1 Artigo Qualis B2 ou publicado em revista com corpo editorial Apresentação oral de trabalho em evento científico Apresentação de painel em evento científico Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento científico Prêmios obtidos em congressos ou eventos científicos de trabalhos de pesquisa, até o 3º lugar Capítulo ou livro publicado com ISSN	

Atesto que as informações inseridas por mim nesta planilha são verdadeiras.

Assinatura: _____

ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- REIS A, LOGUERCIO AD. Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica. 1 ed. Livraria Santos Editora, 2007.
- DELLA BONA A. Adesão em Cerâmicas: evidências científicas para o uso clínico. 1 ed. Artes Médicas, 2009.
- MONDELLI J. Proteção do Complexo Dentinopulpar. 1 ed. Artes Médicas, 1998.
- BARATIERI, L.N. Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades. 2 ed. Livraria Santos Editora, 2015.
- ANUSAVICE K. PHILLIPS Materiais dentários. Elsevier editora Ltda, 1 ed. 2005
- SCOTTI R, FERRARI M. Pinos de Fibra: Considerações Teóricas e Aplicações Clínicas. 1 ed. Artes Médicas, 2003.